5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 7.170, DE 06 DE MAIO DE 1976.

Dispõe sôbre doação de área a Cooperativa dos Lavradores de Santarém Ltda - COLASAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a COOPERATIVA DOS LAVRADORES DE SANTARÉM LTDA - COLASAL, uma área de terra do Patrimonio Municipal com as seguintes dimensões e demais características: "TERRENO URBANO SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS MEDINDO 39,00 METROS DE FRENTE NO PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS TRAVESSAS SILVA JARDIM E BARJONAS DE MIRANDA (INS. CADASTRAL T-2 D-2 Q-049) E POR ONDE LIMITA AO NORTE; AO SUL LIMITA-SE COM TERRAS DE PROPRIEDADE DO DONATÁRIO MEDINDO 40,00 METROS; A WEST MEDE 55,00 METROS E LIMITA-SE COM LAERCIO PINTO; A LESTE MEDE 56,80 METROS E LIMITA-SE COM EUSEBIA MENEZES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 06 de maio de 1976.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

ROUVE-SE
Em 04/05/76